



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00016/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - R MAJOR SOUZA SANTOS, 181 - ITARARE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 13.131.876/0001-19, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do processo de Adesão a Registro de Preço n° AD00002/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666 e suas alterações, Decreto Municipal n° 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e legislação pertinente; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 10079/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 10019/2017, realizado pelo Prefeitura Municipal de Alagoa Grande -Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Forma Parcelada de Material de Limpeza..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, processo de Adesão a Registro de Preço n° AD00002/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 463.915,20 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UNIDADE	2000	5,94	11.880,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L.	UNIDADE	5000	3,53	17.650,00
5	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L	UNIDADE	5000	4,34	21.700,00
6	AVENTAL FLANELADO	UNIDADE	500	4,70	2.350,00
7	BACIA GRANDE 30 LITROS	UNIDADE	400	18,67	7.468,00
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 10 L	UNIDADE	500	6,60	3.300,00
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR. FRASCO 750 ML.	UNIDADE	500	4,04	2.020,00
11	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2L.	UNIDADE	5000	4,72	23.600,00
13	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA CAIXA COM 1000 UNID. CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA	50	75,35	3.767,50
14	COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CAIXA	500	95,83	47.915,00
15	COPO DE CAFÉ, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	CAIXA	250	109,76	27.440,00
17	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 L	UNIDADE	5000	4,64	23.200,00
18	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300 ML	UNIDADE	200	9,43	1.886,00
19	DETERGENTE CONCENTRADO 2 L.	UNIDADE	3000	2,83	8.490,00

21	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO E COM SUPORTE	UNIDADE	180	4,89	880,20
22	ESPONJA DE AÇO 8 UNIDADES	PACOTE	450	1,41	634,50
23	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS.	PACOTE	500	0,75	375,00
24	FACA DESCARTÁVEL C/ 50	PACOTE	700	3,30	2.310,00
25	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	700	4,70	3.290,00
26	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, MED.: 48X78	UNIDADE	700	2,26	1.582,00
27	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO.	MAÇO	800	3,14	2.512,00
31	GARFO DESCARTÁVEL C/50	PACOTE	400	3,30	1.320,00
32	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	900	0,83	747,00
33	INSETICIDA, 400ML	UNIDADE	1000	9,98	9.980,00
34	LIMPA VIDROS 500ML	UNIDADE	1000	5,56	5.560,00
35	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	500	56,56	28.280,00
37	LUVA DE LATEX TAMANHO G	PAR	500	3,93	1.965,00
38	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	500	3,93	1.965,00
39	LUVA DE LATEX TAMANHO P	PAR	500	3,93	1.965,00
40	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML	UNIDADE	1000	3,94	3.940,00
41	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	2000	4,39	8.780,00
42	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	500	1,89	945,00
43	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MATERIAL ALGODÃO.	UNIDADE	5000	3,58	17.900,00
44	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	2500	2,03	5.075,00
45	PANO PARA LIMPEZA, TIPO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA, PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	2500	4,89	12.225,00
46	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. 1X4MT	UNIDADE	2000	2,55	5.100,00
47	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, 100% CELULOSE, BRANCO, FOLHA SIMPLES, COM 8 UND DE 300M, CADA ROLO	FARDO	500	57,14	28.570,00
48	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, PACOTE COM 04 UNIDADES, TIPO PICOTADO, COR BRANCA.	PACOTE	20000	2,08	41.600,00
49	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA 20X21,5. CONTÉM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS	PACOTE	1000	4,11	4.110,00
53	PEDRA SANITARIA 30G	UNIDADE	10000	1,22	12.200,00
57	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	PACOTE	1000	1,24	1.240,00
61	RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	1000	4,56	4.560,00
62	RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	1000	4,72	4.720,00
63	RODO PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	1000	13,20	13.200,00
64	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA. COM 5 UND DE 200G.	PACOTE	1000	6,41	6.410,00
65	SABÃO EM PÓ. 500G	PACOTE	1000	2,08	2.080,00
66	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100L	UNIDADE	10000	0,36	3.600,00
67	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 200L	UNIDADE	10000	0,45	4.500,00
68	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30L	UNIDADE	10000	0,14	1.400,00
69	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50L	UNIDADE	10000	0,20	2.000,00
70	SACO DE LIXO PRETO 100L	UNIDADE	10000	0,19	1.900,00
71	SACO DE LIXO PRETO 40L	UNIDADE	10000	0,08	800,00
72	SACO DE LIXO PRETO 60L	UNIDADE	10000	0,12	1.200,00
73	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. HIPOALÉRGICO. TAMANHO ÚNICO CERTIFICADO PELA ANVISA	PACOTE	200	8,64	1.728,00
74	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	600	6,28	3.768,00
75	VASSOURA DE PELO C/ CABO	UNIDADE	600	7,22	4.332,00
				Total:	463.915,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02030.04.122.1003.2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02050.12.361.1006.2071 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02070.15.122.1007.2034 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02080.20.122.1008.2038 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
02110.10.302.2019.2056 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO
02110.10.302.2019.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL - CAPS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da

Two handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

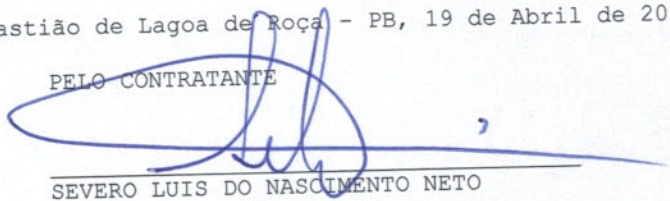
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 19 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

Arildes Santos Jorge

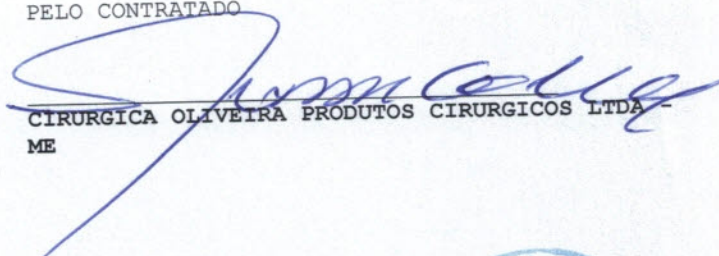
ep de Fatima Marmo E. Rouse

PELO CONTRATANTE



SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO



CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA -
ME





CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.
CONTRATADA: EVERALDO MARTINS DA NOBREGA CGC/CNPJ (02.875.842/0001-12).
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de ração destinada ao abrigo de animais de pequeno, médio e grande porte que se encontram sobre os cuidados da administração do município de Patos - PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.506,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e seis reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Patos - Paraíba, 20 de Abril de 2018.
DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 228/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2017
CONTRATO Nº: 116/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTRATADA: D & P Comércio e Distribuição de Materiais Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº.: 15.033.987/0001-18
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, destinados a atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos da administração direta do município de Patos - PB
VALOR TOTAL: R\$ 301.740,40 (trezentos e um mil e setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercício financeiro vigente (31/12/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Patos - Paraíba, 20 de abril de 2018.
DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

O Pregoeiro Oficial comunica que na Revogação de Licitação - Pregão Presencial nº 00021/2018, onde se lê: "MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA"; leia-se: "FRANCISCO ANDRÉ ALVES".
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
 Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM
 Remígio - PB, 20 de Abril de 2018

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2018, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TECIDOS PARA AS OFICINAS DE ARTE DOS PROGRAMAS SOCIAIS DENTRE OS QUAIS O BOLSA FAMILIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.
 Remígio - PB, 20 de Abril de 2018

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00030/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TECIDOS PARA AS OFICINAS DE ARTE DOS PROGRAMAS SOCIAIS DENTRE OS QUAIS O BOLSA FAMILIA. ABERTURA: 17/04/2018 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 20/04/2018.

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00184/2017
 OBJETO: Acréscimo de valor do Contrato nº 00184/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação e Reforma do PSF Portal, PSF São Miguel e PSF São Francisco no Município de Esperança/PB.
 Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.570.141/0001-91 (CONTRATADA).
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.
 Esperança, 01 de Fevereiro de 2018.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 11º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO CONTRATO Nº 10156/2014

OBJETO: Aditivo de prazo da Cláusula Segunda do décimo termo aditivo do contrato supracitado, nos termos do art.57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, com novo prazo para 27/06/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA -CNPJ nº 10.744.571/0001-94(CONTRATADA).
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.
 Esperança, 26 de Fevereiro de 2018.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00225/2017
 Contratante: Prefeitura Municipal de Esperança/PB
 Contratado: FC Fernandes Carvalho Construtora Ltda
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e acréscimo do valor do contrato supracitado, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil, para ampliação e reforma da UBSF Belo Jardim e UBSF Massabiele no município de Esperança/PB. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II e Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
 Esperança, 16 de Abril de 2018.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Forma Parcelada de Material de Limpeza: RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - R\$ 463.915,20.
 São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Abril de 2018

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Forma Parcelada de Material de Limpeza..
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 10079/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10019/2017, realizado pelo Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.2002 - 02030.04.122.1003.2005 - 02050.12.361.1006.2071 - 02050.12.361.2002.2016 - 02070.15.122.1007.2034 - 02080.20.122.1008.2038 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.301.2007.2026 - 02110.10.302.2019.2056 - 02110.10.302.2019.2063 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E: CT Nº 00016/2018 - 19.04.18 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - R\$ 463.915,20.

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Baraúna: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 10.301.2007.2025 - Manter Atividades de Atenção Basica de Saude 10.302.2008.2028 - Manter Atividades de Serviços Públicos de Saude. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00036/2018 - 20.04.18 - ADRIANO GOMES DE BARROS - ME - R\$ 25.200,00.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2018 às 08:11:14 foi protocolizado o documento sob o N° 33388/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000162018

Data da Publicação: 21/04/2018

Data da Assinatura: 19/04/2018

Data Final do Contrato: 19/04/2019

Valor Contratado: R\$ 463.915,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Forma Parcelada de Material de Limpeza.

Contratado (Nome): Cirurgica Oliveira Produtos Cirurgicos Ltda

Contratado (CNPJ): 13.131.876/0001-19

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	54074c90d517427e106a3bd977743558

João Pessoa, 25 de Abril de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB